



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Processo: 2285672/2026

Interessado: Eng. Civ. MESSIAS RODRIGUES FILHO

Cargo: Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

DELIBERAÇÃO CER Nº 011/2026

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que o inciso I do art. 9º do Regulamento Eleitoral dispõe que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo;

Considerando que compete à CER julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta. (art. 9º, inciso VI, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que a CER, analisará os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro (art. 48, Res. nº 1.150/2025);

Considerando que, encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral verificará junto ao banco de dados a situação do candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos, anexando ao respectivo processo de registro de candidatura a documentação pertinente (art. 49, Res. nº 1.150/2025);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando que, após análise dos autos, a CER-AL verificou que o pretense candidato descumpriu o disposto no artigo 28, inciso II da Resolução nº 1.150/2025, uma vez que estava inadimplente com o Crea no dia 05/04/2026, véspera do prazo para abertura do registro de candidatura, ocorrida dia 06/04/2026 conforme calendário eleitoral:

"Art. 28. São condições de elegibilidade comuns para todos os cargos: II. registro profissional ativo e regular perante o respectivo Crea, considerando-se regular aquele que parcelou seus débitos e esteja adimplente com a quitação das parcelas vencidas até a véspera do prazo para abertura do registro de candidatura;"

DELIBEROU, por unanimidade:

Indeferir o registro de candidatura para o cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea do(a) eng. civ. MESSIAS RODRIGUES FILHO, por não cumprir o requisito de elegibilidade disposto no artigo 28, inciso II da Resolução nº 1.150/2025.

Maceió, 29 de abril de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Eng.º Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.
Adjunto

Eng.º Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa da Costa

Eng.º Civil Daniel Eugenio

Eng. Eletric. Jarbas De Andrade Cabral Filho